



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 166 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.56

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				10.080,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	29	04.243.0005.2048.0000	Proteção Social Basica	1.200,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	172	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	840,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	336	26.782.0006.2028.0000	Serviços Urbanos e Rurais	960,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	14	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	423	18.541.0014.2980.0000	Sistema Municipal de Meio Ambiente	720,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	18	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
	492	12.122.0052.2180.0000	Diretoria Municipal de Ensino	6.360,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 166 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.56

02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL			
106	12.365.0003.2091.0000	Educação e Cultura		-360,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER			
137	27.812.0034.2014.0000	Desporto e cultura		-1.800,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
192	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral		-2.760,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL			
411	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária		-600,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica			
485	12.368.0027.2220.0000	Transporte Escolar		-960,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	02	19	F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE			
508	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura		-3.600,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO				
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				

-10.080,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 166 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.56



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30